

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução, que concede a Comenda Porto do Sol à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Sul – OAB/RS –, visa ao reconhecimento da contribuição dessa entidade, que, pela sua atuação junto à população gaúcha, contribui para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais, consagrados pela Constituição Federal de 1988.

Atual presidente da seccional gaúcha, doutor Cláudio Pacheco Prates Lamachia representa, de maneira honrosa, a atuação da Ordem dos Advogados. Além de advogado militante e sócio da Pacheco Prates & Lamachia Advogados Associados, é presidente da Associação dos Advogados do Banco do Brasil, vice-presidente da Federação Nacional dos Advogados, diretor do Sindicato dos Advogados do Rio Grande do Sul e presidente do Fórum dos Conselhos Regionais do Rio Grande do Sul.

Desde 1995, como conselheiro da OAB/RS, o doutor Lamachia se destaca na defesa dos interesses não só dos advogados gaúchos, mas do povo do Rio Grande.

Segundo a Constituição da República, o advogado é indispensável à administração da Justiça, ele é o guardião das liberdades humanitárias, políticas e filosóficas, com o objetivo de preservar, manter e retomar a ordem jurídica, que é um pilar do Estado democrático e social de direito.

Assim, a OAB gaúcha atua na promoção e defesa dos seus membros, beneficiando a sociedade, pois, com advogados independentes e fortalecidos, garante-se a aplicação dos direitos fundamentais, entretanto não se restringe só a esse trabalho, participando e protagonizando várias campanhas e movimentos sociais, conforme segue:

I) OAB/RS protagonista de movimentos sociais:

- luta contra o *crack*;
- combate à violência;
- projeto “OAB Vai à Escola”;
- projeto “Registro Tardio”;
- campanha “Por um Natal mais Feliz”;
- OAB/RS contra o caos aéreo;
- campanha de auxílio às vítimas das enchentes na região sul do Estado;
- campanha de ajuda às vítimas das chuvas em Santa Catarina;
- engajada na campanha de doações para o Pão dos Pobres;
- combate à violência e exploração sexual;
- acompanhamento do projeto que prevê descentralização e reestruturação da FASE;
- participação em campanha de conscientização sobre doação de órgãos;
- luta pelos direitos das pessoas com deficiência;
- orientações jurídicas para a sociedade;
- assinatura de ato contra a violência e exploração sexual de crianças;
- debates sobre racismo;
- vitória no Instituto Psiquiátrico Forense;

- repúdio à PEC do Calote;
  - lançamento do movimento “O grito do Rio Grande – Movimento contra a Impunidade e Corrupção”;
  - criação do Comitê 9840 – Contra a Corrupção Eleitoral;
  - atuação pela aprovação e validação do Projeto Ficha Limpa;
  - protagonista na luta contra o retorno da CPMF e a favor da reforma tributária;
- II) OAB/RS na defesa da advocacia e do aprimoramento da prestação jurisdicional:
- comissões mistas nos Tribunais;
  - conquista do atendimento exclusivo para advogados e estagiários na Justiça Estadual pela manhã;
  - novas varas da Fazenda Pública em Porto Alegre;
  - lançamento do Espaço Judiciário;
  - Protocolo Integrado;
  - solução para consultas de processos da área criminal;
  - luta pela criação de novas varas em todo o Estado;
  - luta pelo respeito à obrigatoriedade de publicação de despachos na Internet, conforme Provimento 31/08 da CGJ;
  - luta pela aprovação do projeto de criação de varas do Trabalho no RS;
  - carga programada de processos junto ao TJRS;
  - salas da Ordem nos Foros de Porto Alegre funcionam das 8h30min às 21h;
  - unificação dos procedimentos de protocolos do Foro Central e Regionais da Comarca da Capital;
  - ponto e contraponto com a direção do Foro Central;
  - reforma dos parlatórios nos presídios e a criação de *e-mail* para contato direto dos advogados com a Susepe;
- III) OAB/RS comprometida com a transparência:
- desde 2007, publica mensalmente seus balanços e balancetes no *site* da seccional;
  - criação da Controladoria Interna;
  - contratação de uma auditoria externa;
  - redução de gastos da entidade;
  - aquisição da sede própria da OAB/RS, em janeiro de 2008;
  - reconstrução da sede campestre da OAB/RS e CAA/RS;
  - inauguração de novas sedes nas subseções;
  - 265 postos de atendimento em todo o Estado;
  - reaparelhamento das 240 salas da OAB nos Foros;
- IV) OAB/RS em busca da preservação do Estado democrático de direito, em que, para a efetivação de tal luta, a entidade elaborou e acompanha uma série de projetos que estão em tramitação no Congresso Nacional:

- Projeto de Lei 83/80, que criminaliza as violações às prerrogativas profissionais da advocacia;
- PL 4327/2008, que veda a compensação de honorários advocatícios;
- PLS 6195/2009 (6208/2009), de autoria da OAB/RS, visa a alterar a redação do art. 554 do Código de Processo Civil, de modo a possibilitar efetivamente o contraditório e a ampla defesa, com a sustentação oral após o voto do relator (de acordo com o projeto formulado pela Ordem gaúcha, na sessão de julgamento, após o voto do relator, o presidente concede a palavra, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, a fim de sustentarem as razões de recurso);
- PLS 6196/2009 (6207/2009), que requer a alteração da redação do art. 265 do Código de Processo Penal, prevendo que *o defensor não poderá abandonar o processo senão por motivo imperioso, comunicado previamente ao juiz, sob pena de multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos. Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para o procedimento disciplinar e imposição da multa;*
- PL 6274/2009 (em tramitação na Câmara), que busca alterar o art. 511 do CPC com o seguinte texto: *Até 48 (quarenta e oito) horas após o fim do prazo de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção;*
- PLC 06/2007 (suspensão dos prazos processuais – férias forenses), que altera o art. 175 do CPC e modifica também o inc. I do *caput* do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 (aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto sofreu emenda substitutiva no Senado);
- PL 4125/2008 (atualmente na CCJ da Câmara), que propõe a inserção de um parágrafo no art. 178 do CPC, com a seguinte redação: *Sendo o prazo igual ou inferior a cinco dias, será contado apenas nos dias de expediente forense;*
- PL 5762/2005 (83/2008), que visa a criminalizar o desrespeito às prerrogativas da advocacia (aprovado pela Câmara, o Projeto agora tramita no Senado); e
- PLS 409/2008, que propõe uma solução para a questão das dívidas da Cofins contraídas por sociedades civis prestadoras de serviço antes de 17 de setembro de 2008.

No dia 11 de agosto de 2008, foi aprovado o Projeto de Lei nº 36/2006, que estabelece a inviolabilidade dos escritórios de advocacia. O projeto altera o art. 7º do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94), para introduzir a garantia da inviolabilidade do local de trabalho do advogado. A aprovação da Lei foi uma vitória da cidadania brasileira e uma demonstração da maturidade da nossa democracia.

Pelo acima exposto e por entender ser justa esta homenagem a uma entidade que está intrinsecamente ligada à sociedade gaúcha, é que submeto o presente à nobre consideração de meus pares, requerendo, desde já, sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2010.

VEREADOR PAULO MARQUES

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Concede a Comenda Porto do Sol à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS.**

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Porto do Sol à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS –, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.